

**CONTRATO Nº084 - SEGURANÇA  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Helton Holz Barreto**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **CASSIBS PRESTACAO SERVICOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA – ME** representada por **Paulo Rogerio Lucas Sib** CPF: **421.779.520-34**, com sede na cidade de São Jerônimo, RS, Rua Delia Drebes, nº27, Bairro Centro, CEP: 96.700-000, CNPJ: **10.708.210/0001-92**, tel.: (51)3651-3378 (51) 99555-9308 e-mail: cassibcomercial@gmail.com, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial 017/2019**, do Tipo Valor Total, consoante e decidido no Processo Administrativo nº.119/2019 resolvem celebrar o presente contrato para Contratação de **SEGURANÇAS PARA FESTA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, conforme termo de referência do edital, se sujeitando às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

O presente instrumento tem por objeto: Contratação de **SEGURANÇAS PARA FESTA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, conforme especificações do anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguranças desarmada para Festa do Município de General Câmara dos dias 30.04.2019 ao dia 04.05.019.	Unid.	75	R\$ 124,87	R\$9.365,25
2	Contratação de seguranças desarmada para o Baile Municipal em comemoração ao aniversário do município, no dia 27.04.2019.	Unid.	05	R\$124,95	R\$624,75
<b>Total: R\$ R\$ 9.990,00 (Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).</b>				<b>Total:</b>	<b>RS9.990,00</b>

**2. Do preço:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ R\$ 9.990,00 (Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais)**.

2.1. O (s) preço (s) acima mencionado (s) contempla (m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

**3. Das condições de pagamento:**

3.1. O pagamento do preço da aquisição/prestação de serviço contratado será efetuado em até 30 dias, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas.